



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DIVERSAS

PREGÃO PRESENCIAL RP. N.º 084/2017

PROCESSO LC n.º 121/2017
HOMOLOGADA 06/06/2017

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Aquisição de materiais siderúrgicos para realização de trabalhos junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 02: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, torno e fresa, junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 03: Contratação de empresa para prestação de serviços com ferro, inox e bronze, junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA: MARCIA ENGSTER – MEI

VALOR GLOBAL: R\$: 33.800,00

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI – ME

VALOR GLOBAL: R\$: 56.000,00

LOTE 03

EMPRESA VENCEDORA: MARCIA ENGSTER – MEI

VALOR GLOBAL: R\$: 30.000,00

PREGOEIRA: DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 121

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.

Regime de Compra: Menor Preço POR LOTE .

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Aquisição de materiais siderurgicos para realização de trabalhos junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 02: Contratação de empresa para prestação de serviços mecanicos, torno e fresa, junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 03: Contratação de empresa para prestação de serviços com ferro, inox e bronze, junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 14h10min do dia 05 de junho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 14h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezenove dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletronico Nº 1158
de 22/05/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4431
de 23/05/17 FL. 36
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 23/05/17 FL. _____
Margo
Visto

10/10/10

10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10

10/10/10
10/10/10
10/10/10
10/10/10



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

(01) Objeto

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Aquisição de materiais siderurgicos para realização de trabalhos em diversos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado - PR .

LOTE 02: Contratação de empresa para prestação de serviços mecanicos, torno e fresa.

LOTE 03: Contratação de empresa para prestação de serviços com ferro, inox e bronze.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de viação e obras solicita os serviços, pois o mesmo se faz necessário para a manutenção das atividades da mesma, tais como construção de objetos e manutenção dos existentes no município (construção de bocas de lobo, construção de uma prancha para deslocamento de maquinas, reforma de bocas de lobo, manutenção de prédios públicos, manutenção da frota de maquinas).

(03) Especificações técnicas

LOTE 01: Materiais siderurgicos.

TETO MÁXIMO R\$ 67.171,00

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	3.000	KG	FERRO	15,38	46.140,00
02	100	KG	INOX	41,81	4.181,00
03	100	KG	BRONZE	78,50	7.850,00
04	100	KG	NYLON (TECNIL)	90,00	9.000,00

LOTE 02: Prestação de horas de serviço mecanico, torno e fresa.

TETO MÁXIMO R\$ 62.375,00

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	400	HORA	SERVIÇO MECANICO	67,50	27.000,00
02	250	HORA	SERVIÇO DE TORNO	77,50	19.375,00
03	200	HORA	SERVIÇO HORA FRESA	80,00	16.000,00

LOTE 03: Prestação de serviços com ferro, inox e bronze.

TETO MÁXIMO R\$ 79.390,30

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	660	HORA	SERVIÇO C/ FERRO TRABALHADO	64,83	42.787,80
02	250	HORA	SERVIÇO C/ INOX TRABALHADO	76,41	19.102,50
03	250	HORA	SERVIÇO C/ BRONZE TRABALHADO	70,00	17.500,00

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 Ao contratado cabem:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.1.1 Realizar os serviços, sem dia ou horário determinado;
- 4.1.2 Cumprir o prazo de execução e entrega dos materiais previsto;
- 4.1.3 Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- 4.1.4 Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;

(05) Prazo e condições de garantia

Cumprir com o prazo determinado no Edital.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os serviços serão acompanhados pela secretaria municipal de Obras Viação e Urbanismo.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a realização do serviço.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Realizar serviço de alta qualidade e em tempo determinado de acordo com a necessidade da secretaria.

(10) Qualificação técnica

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por lote.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Boa prestação de serviços e disponibilidade.

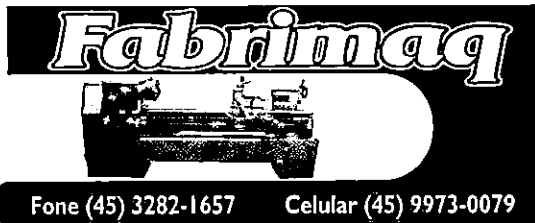
(14) Sancões

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão de praticar a licitação na forma de Registro de preços.

	fabrimak	tornearia	jonas k.	Marcia e.	Soma	Media	Qtd. Horas/KG	valor total horas/Kg	
Horas de serviço mecanico	90,00	45,00			135,00	67,5	400	27.000,00	
Hora de serviço de torno	90,00	65,00			155,00	77,5	250	19.375,00	
Hora de frésa	100,00	60,00			160,00	80	200	16.000,00	
Ferro kg. (qualquer bitola)	20,00	8,50	18,00	15,00	61,50	R\$ 15,38	3.000,00	R\$ 46.125,00	✓
Inox kg. (qualquer bitola)	60,00	28,00	35,00	34,25	167,25	R\$ 41,81	100,00	R\$ 4.181,25	✓
Bronze kg. (qualquer bitola)	110,00	47,00			157,00	78,5	100	7850	✓
Nylon kg. (tecnil)	90,00				90,00	90	100	9000	✓
Horas de serviço com ferro trabalhado (qualquer bitola)		65,00	64,50	65,00	194,50	64,83	700,00	45.381,00	
Horas de serviço de inox trabalhado		70,00	79,25	80,00	229,25	76,41	250,00	19.102,50	
Horas de serviço com bronze trabalhado		70,00			70,00	70	250,00	17.500,00	
Valor final								<u>211.514,75</u>	



Estr. Prolong. Av. Willy Barth - PR 495
 Chácara 87 - CEP 85948-000
 Pato Bragado - Paraná

ORÇAMENTO
 PEDIDO

0503

22 / 03 / 17
 Data

Nome: Propietario Municipal
 Endereço: _____
 Município: P. Bragado Estado: _____
 Fone: _____ Cx. Postal: _____ CEP: _____
 Condições de Pagto.: _____ Prazo Entrega: _____
 Validade da Proposta: _____
 CNPJ/CPF: _____ CCE/RG: _____

Quant.	Descrição	P. Unit.	TOTAL
	Hora De Serviço Mecânico		90.00
	Hora De Serviço De Torne		90.00
	Hora De Fresa		100.00
	Ferro Kg. (Qualquer Bitola)		20.00
	T-mec. Kg. (Qualquer ")		60.00
	Bronze Kg. (Qualquer ")		110.00
	Nylon Tecnil Kg		90.00
Total R\$			

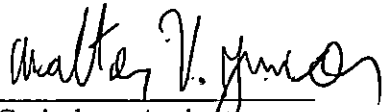
Ass. Cliente

Ass. Vendedor

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DA PEÇA//SERVIÇO	VALOR UNITARIO
01	1	Horas de serviço Mecânico (especializado)	45,00
02	1	Horas de serviço de torno	65,00
03	1	Horas de serviço de freza	60,00
04	1	Horas de serviço com ferro trabalhado (qualquer bitola)	65,00
05	1	Horas de serviço de inox trabalhado	70,00
06	1	Horas de serviço com bronze trabalhado	70,00
07	1	Kilos de ferro (qualquer bitola)	8,50
08	1	Kilos de inox (qualquer bitola)	28,00
09	1	Kilos de bonze (qualquer bitola)	47,00

Pato Bragado – PR em 03/05/2017


Carimbo e Assinatura

06.127.049/0001-96

TORNEARIA E METALÚRGICA
19 DE NOVEMBRO LTDA. - ME

Rua Guarapuava, Quadra 26, Lote 6 - Centro
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DA PEÇA / SERVIÇO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
		MÁQUINA W20E	
01	1	Horas de serviço Mecânico (especializado)	
02	1	Horas de serviço de torno	
03	1	Horas de serviço de freza	
04	1	Horas de serviço com ferro trabalhado (qualquer bitola)	65,00
05	1	Horas de serviço de inox trabalhado	80,00
06	1	Horas de serviço com bronze trabalhado	
07	1	Kilos de ferro (qualquer bitola)	15,00
08	01	Kilos de inox (qualquer bitola)	34,25
09	01	Kilos de bronze (qualquer bitola)	

Pato Bragado – PR em, 22/03/2017

Márcia Tomaster

Carimbo e Assinatura

ORÇAMENTO

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DA PEÇA / SERVIÇO	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
		MÁQUINA W20E	
01	1	Horas de serviço Mecânico (especializado)	
02	1	Horas de serviço de torno	
03	1	Horas de serviço de freza	
04	1	Horas de serviço com ferro trabalhado (qualquer bitola)	64,50
05	1	Horas de serviço de inox trabalhado	79,25
06	1	Horas de serviço com bronze trabalhado	
07	1	Kilos de ferro (qualquer bitola)	18,00
08	01	Kilos de inox (qualquer bitola)	35,00
09	01	Kilos de bronze (qualquer bitola)	

Pato Bragado – PR em, 22/03/2017

Jonas A. W. Kuprke

Carimbo e Assinatura



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.24 – 2283 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.25 – 2284 – Material para Manutenção de Bens Moveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2357 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2358 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 504

2678213502038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.39.16 – 2812 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2813 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.39.19 – 2819 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

3.3.90.30.39 – 2803 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.30.25 – 2795 – Material Para Manutenção de Bens Moveis – Fonte 505

3.3.90.30.24 – 6081 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente

DION ALEXANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2812	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2808
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2017 até 15/05/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2813	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2808
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2017 até 15/05/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	3.453,24
Liquidado até o Período. =	3.453,24
Pago até o Período..... =	3.453,24
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta.....	=	2819	Desdobramento da Despesa
Órgão.....	=	02	Executivo Municipal
Unidade Orçamentária..	=	02.008	Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo
Funcional.....	=	267821350	Transporte
Projeto/Atividade.....	=	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.39.19.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEI
Fonte de Recursos.....	=	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional

Saldos de 01/05/2017 até 15/05/2017

Empenhado no Período....	=	7.744,50
Liquidado no Período....	=	7.744,50
Anulado no Período.....	=	0,00
Pago no Período.....	=	7.744,50
Empenhado até o Período.	=	15.349,02
Liquidado até o Período.	=	15.349,02
Pago até o Período.....	=	15.349,02
A pagar Processado.....	=	0,00
A pagar não Processado..	=	0,00
Total a Pagar.....	=	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2803	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2783
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.39.99.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2017 até 15/05/2017

Empenhado no Período.... =	2.631,53
Liquidado no Período.... =	2.631,53
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.865,05
Empenhado até o Período. =	28.956,67
Liquidado até o Período. =	28.956,67
Pago até o Período..... =	23.478,19
A Pagar Processado..... =	5.478,48
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	5.478,48

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2795	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2783
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2017 até 15/05/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	4.647,27
Liquidado até o Período. =	4.647,27
Pago até o Período..... =	4.647,27
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6081	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2783
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	267821350	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2038000	Manutenção e Modernização dos Serviços Rodoviários	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2017 até 15/05/2017

Empenhado no Período.... =	625,00
Liquidado no Período.... =	625,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	625,00
Empenhado até o Período. =	625,00
Liquidado até o Período. =	625,00
Pago até o Período..... =	625,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2283	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2263
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2017 até 15/05/2017

Empenhado no Período.... =	2.975,04
Liquidado no Período.... =	2.975,04
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.975,04
Empenhado até o Período. =	5.382,68
Liquidado até o Período. =	5.382,68
Pago até o Período..... =	5.382,68
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2284	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2263
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.25.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2017 até 15/05/2017

Empenhado no Período.... =	12,00
Liquidado no Período.... =	12,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	12,00
Empenhado até o Período. =	976,35
Liquidado até o Período. =	976,35
Pago até o Período..... =	976,35
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2357	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2349
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.16.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2017 até 15/05/2017

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	3.860,00
Empenhado até o Período. =	19.640,00
Liquidado até o Período. =	15.780,00
Pago até o Período..... =	15.780,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	3.860,00
Total a Pagar..... =	3.860,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2358	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2349
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/05/2017 até 15/05/2017

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	1.635,00
Liquidado até o Período. =	1.635,00
Pago até o Período..... =	1.635,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial, para fins de Registro de Preços n.º 084/2017.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de tornearia e metalurgia bem como aquisição de materiais de siderurgia, conforme termo de referência.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em orçamentos apresentados, sendo que o Secretário responsável atestou que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo do requerente.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, Lei Complementar Federal 123/2006, 124/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de maio de 2017.

Marilda Ap. da S. Luft

OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de maio de 2016.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de uniformes para alunos, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 084/2017.
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h20min do dia 05/06/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços n.º 084/2017, do tipo Menor Preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 14h10min, do dia 05/06/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Aquisição de materiais siderurgicos para realização de trabalhos em diversos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado - PR .

LOTE 02: Contratação de empresa para prestação de serviços mecanicos, torno e fresa.

LOTE 03: Contratação de empresa para prestação de serviços com ferro, inox e bronze, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

P



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) desde que seus ramos de atividades sejam compatíveis com o objeto solicitado sediadas na MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO.

NOTA 01 - Não comparecendo interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar Municipal nº 059/2015, o certame será aberto aos demais interessados.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.30 representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 05 de junho de 2017, às 14h20min, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 084/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 084/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min

ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, Valor Global do Lote e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 12.6 e 12.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Serão classificadas as propostas que apresentarem preço igual ou inferior a:

LOTE 01: R\$ 67.171,00

LOTE 02: R\$ 62.375,00

LOTE 03: R\$ 79.390,30

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.2 Realizar os serviços conforme solicitação da secretaria Municipal de Viação e Obras;

16.3 Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;

16.4 Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;

16.5 Os materiais quando solicitados deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até duas horas após a solicitação.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

18. 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.24 – 2283 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.25 – 2284 – Material para Manutenção de Bens Moveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2357 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2358 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 504

2678213502038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.39.16 – 2812 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2813 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.39.19 – 2819 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

3.3.90.30.39 – 2803 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.30.25 – 2795 – Material Para Manutenção de Bens Moveis – Fonte 505

3.3.90.30.24 – 6081 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do proposto na Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.** *O município*

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO:

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezoito dias do mês de maio de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial P/ Fins de Registro de Preços n.º 084/2017

1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Materiais siderurgicos para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

TETO MÁXIMO R\$ 67.171,00

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	3.000	KG	FERRO	15,38	46.140,00
02	100	KG	INOX	41,81	4.181,00
03	100	KG	BRONZE	78,50	7.850,00
04	100	KG	NYLON (TECNIL)	90,00	9.000,00

LOTE 02: Prestação de horas de serviços mecanicos, torno e fresa para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

TETO MÁXIMO R\$ 62.375,00

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	400	HORA	SERVIÇO MECANICO	67,50	27.000,00
02	250	HORA	SERVIÇO DE TORNO	77,50	19.375,00
03	200	HORA	SERVIÇO HORA FRESA	80,00	16.000,00

LOTE 03: Prestação de serviços com ferro, inox e bronze para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

TETO MÁXIMO R\$ 79.390,30

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	660	HORA	SERVIÇO C/ FERRO TRABALHADO	64,83	42.787,80
02	250	HORA	SERVIÇO C/ INOX TRABALHADO	76,41	19.102,50
03	250	HORA	SERVIÇO C/ BRONZE TRABALHADO	70,00	17.500,00

- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- A aquisição desses materiais bem como a prestação dos serviços se faz necessária para a construção bem como reforma de bocas de lobo, prancha para deslocamento de maquinas, manutenção dos prédios públicos quando necessário e manutenção da frota municipal de maquinas.
- Realizar os serviços conforme solicitação da secretaria Municipal de Viação e Obras;
- Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os materiais quando solicitados deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até duas horas após a solicitação, sendo que a retirada será feita parceladamente de acordo com a necessidade da mesma.
- Os materiais ofertados deverão ser de primeira qualidade, e deverão cumprir com a finalidade a que se destinam.
- Os materiais/serviços a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal; o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 082/2017, conforme relacionado abaixo:

Lote n.º xxxxx

Item	Quantid.	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
Valor global do Lote				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Materiais siderurgicos para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	3.000	KG	FERRO	15,38	6.140,00
02	100	KG	INOX	41,81	4.181,00
03	100	KG	BRONZE	78,50	7.850,00
04	100	KG	NYLON (TECNIL)	90,00	9.000,00

LOTE 02: Prestação de horas de serviços mecanicos, torno e fresa para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	400	HORA	SERVIÇO MECANICO	67,50	7.000,00
02	250	HORA	SERVIÇO DE TORNO	77,50	9.375,00
03	200	HORA	SERVIÇO HORA FRESA	80,00	6.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 03: Prestação de serviços com ferro, inox e bronze para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

ITEM	QUANT	MED.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT	V. TOTAL
01	660	HORA	SERVIÇO C/ FERRO TRABALHADO	64,83	42.787,80
02	250	HORA	SERVIÇO C/ INOX TRABALHADO	76,41	19.102,50
03	250	HORA	SERVIÇO C/ BRONZE TRABALHADO	70,00	17.500,00

- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Realizar os serviços conforme solicitação da secretaria Municipal de Viação e Obras;
- Disponibilizar todas as ferramentas necessárias para realização dos serviços prestados no prazo proposto;
- Disponibilizar mão de obra suficiente para realização do serviço no prazo proposto;
- Os materiais quando solicitados deverão ser entregues diretamente na sede da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo de até duas horas após a solicitação, sendo que a retirada será feita parceladamente de acordo com a necessidade da mesma.
- Os materiais ofertados deverão ser de primeira qualidade, e deverão cumprir com a finalidade a que se destinam.
- Os materiais/serviços a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 084/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Educação e Cultura.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá não poderá ser renovado. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.30.24 – 2283 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.30.25 – 2284 – Material para Manutenção de Bens Moveis – Fonte 505

3.3.90.39.16 – 2357 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2358 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 504

2678213502038 – MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.39.16 – 2812 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis – Fonte 505

3.3.90.39.17 – 2813 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos – Fonte 505

3.3.90.39.19 – 2819 – Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos – Fonte 505

3.3.90.30.39 – 2803 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos – Fonte 505

3.3.90.30.25 – 2795 – Material Para Manutenção de Bens Moveis – Fonte 505

3.3.90.30.24 – 6081 – Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual); \



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

MARCIA ENGSTER 07278042941
CNPJ: 27.093.692/0001-16
TELEFONE: (45) 99825-7402
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N SALA
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa MARCIA ENGSTER 07278042941, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.093.692/0001-16, com sede à Avenida Willy Barth, S/N, Sala, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. (a) MARCIA ENGSTER RG 10.501.690-5 SSP/PR e CPF/MF 072.780.429-41, residente na Rua Rolândia, Nº 2875, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI RG 10.435.234-0 SSP/PR e CPF/MF 065.443.859-56 residente na Rua Rolândia nº 2875, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 084/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Junho de 2017.

Marcia Engster

MARCIA ENGSTER

RG: 10.501.690-5/ CPF: 072.780.429-41

EMPRESÁRIO (A)

27 093.692/0001-16

Marcia Engster
07278042941

Av Willy Barth, s/n SI Centro
85 948-000 Pato Bragado PR



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARCIA ENGSTER 07278042941, inscrita no CNPJ sob nº 27.093.692/0001-16, com sede à Avenida Willy Barth, S/N, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Procurador (A) o Sr. (a) MARCIA ENGSTER, portador (a) do RG nº 10.501.690-5 SSP/PR e CPF nº 072.780.429-41.

OUTORGADO: JONAS ALEXANDRE WENDT KUPSKI, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rolândia, Nº 2875, centro, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador do RG nº 10.435.234-0 SSP/PR e CPF nº 065.443.859-56.

PODERES: Para representar o Outorgante, com plenos poderes para:

- Formular Lances ou ofertas verbalmente;
- Negociar com o Pregoeiro a redução dos preço ofertados;
- Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- Assinar a ata da Sessão;
- Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Pato Bragado – PR, 01 de Junho de 2017.

Marcia Engster
MARCIA ENGSTER

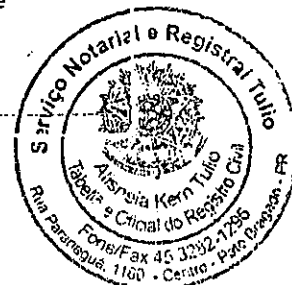


Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Parangaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3283-4296 - Bel. Alissnia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Selo nº MwpY5.J9zjV.DryfC. Controle: H9FEj.kTnqH
Consulte esse selo em: <http://funarpar.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de MARCIA ENGSTER
(10985) 0007 FJ9V10NK-504578-91 Dou. 16.

Pato Bragado-Paraná, 01 de junho de 2017 - 09:03:59h.
Em Teste da Verdade

Aciloi Kern Escrivente Instrumentada



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 435-234-0 DATA DE EXPIRAÇÃO 25/07/2005

NOME JOHNS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

ALIAS ADEMAR WENDT TRAUDI KUPSKI DE WENDT

NATURA DO BOM PARAGUAI DATA DE NASCIMENTO 17/04/1984

DOC. ORIGEM COMARCA TOLEDO/PR DA SEDE C.NASC: 3619, LIVRO: 15, FOLHA: 16

ASSINATURA DO DIRFOR ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

PROLEGADO DIRFOR

ASSINATURA DO TITULAR

ORTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTERIO DA ECONOMIA

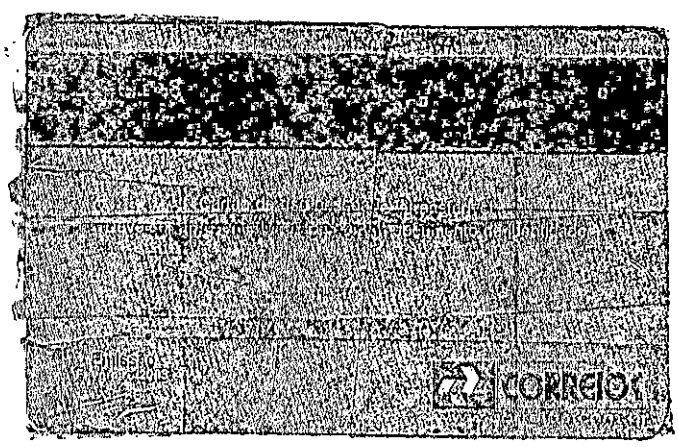
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF

Numero de inscrição 5305956

Nome JOHNS ALEXANDRE WENDT KUPSKI

Nascimento



8

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.501.690-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/06/2006

NOME **MARCI ENGSTER**

FILIAÇÃO **ALFREDO JOSE ENGSTER**
MARILEI BLACK ENGSTER

NATALIDADE **PLANALTO/PR** DATA DE NASCIMENTO **17/02/1993**

DOC ORIGEM **COMARCA-CAPANEMA/PR, VALERIO**

C.NASC **2855, LIVRO-8A, FOLHA-551**

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR **LUIS FERNANDO V. ARTIGAS**

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Marcia Engster

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

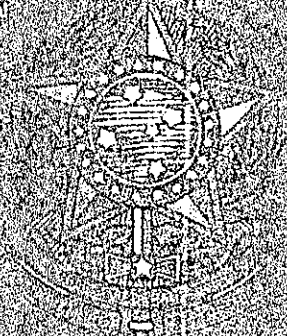
CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição **072.780.429-41**

Nome **MARCI ENGSTER**

Nascimento **17/02/1993**



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Emissão

CORREIOS

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRANCO

Tôno

28/05/17

CONFERE COM O ORIGINAL

J

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
MARCIA ENGSTER 07278042941
Nome do Empresário
MARCIA ENGSTER
Nome Fantasia
VMETAL
Capital Social
1,00
Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
105016905 SSP PR 072.780.429-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO 13/02/2017

Números de Registro

CNPJ NIRE
27.093.692/0001-16 41-8-0498672-3

Endereço Comercial

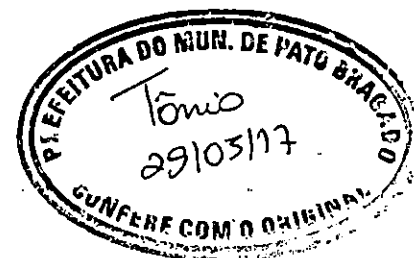
CEP Logradouro Número
85948-000 AVENIDA WILLY BARTH 00
Complemento Bairro
SALA CENTRO
Município UF
PATO BRAGADO PR
Ponto de Referência
DO LADO DA CASA ESPORTIVA FRONTEIRA

Atividades

Data de Início de Atividades
13/02/2017

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal
43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.43-1/00	Comércio varejista de vidros
2	25.42-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
4	45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

MARCIA ENGSTER 07278042941
CNPJ: 27.093.692/0001-16
TELEFONE: (45) 99825-7402
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N SALA
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

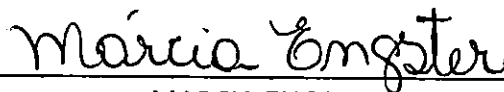
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARCIA ENGSTER 07278042941, inscrita no CNPJ n.º 27.093.692/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIA ENGSTER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10.501.690-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 072.780.429-41, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Junho de 2017.



MARCIA ENGSTER

RG: 10.501.690-5/ CPF: 072.780.429-41
EMPRESÁRIO (A)



27 093.692/0001-16

Marcia Engster
07278042941

Av Willy Barth, s/n SI Centro
85 948-000 Pato Bragado PR

01-1000300.000 10

1000300.000 10

1000300.000 10

MARCIA ENGSTER 07278042941
CNPJ: 27.093.692/0001-16
TELEFONE: (45) 99825-7402
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N SALA
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MEI – MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

Pelo presente instrumento, a empresa MARCIA ENGSTER 07278042941, inscrita no CNPJ n.º 27.093.692/0001-16, com endereço Avenida Willy Barth, S/N, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIA ENGSTER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10.501.690-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 072.780.429-41, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como **MEI – MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme (Lei Complementar 128/2008).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Junho de 2017.



MARCIA ENGSTER

RG: 10.501.690-5/ CPF: 072.780.429-41

EMPRESÁRIO (A)

27 093.692/0001-16

Marcia Engster
07278042941

Av Willy Barth, s/n SI Centro
85 948-000 Pato Bragado PR

101-10001808 201

101-10001808 201

101-10001808 201

101-10001808 201



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI** Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCIA ENGSTER 07278042941
Nome de Fantasia: VMETAL
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0498672-3	27.093.692/0001-16	13/02/2017	13/02/2017

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
WILLY BARTH, 00-SALA, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

Ocupações:
Principal: OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
Secundárias: COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
Serviços de usinagem, tornearia e solda
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Objeto: Serviços de corte, montagem e assentamento de vidros - Vidracelro.; Fabricação de artigos de serralheria, sob encomenda ou não - Serralheiro. - Serralheiro(a), sob encomenda ou não; Comércio varejista de vidros - Comerciante de vidros; Serviços de pintura, lanternagem e funilaria de veículos - Funileiro/lanteneiro.; Serviços de solda - Soldador/brasador.; Serviços de pinturas em automóveis - Pintor de automóveis	Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)
	Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)
	Capital: R\$ 1,00 (UM REAL)

Último Arquivamento:
Data: Número: 41804986723
Ato: INSCRIÇÃO
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.
Data Efeto: XXXX/XXXX
Data Efeto: XXXX/XXXX

Forma de Atuação: Estabelecimento Fixo	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX
---	----------------------------	----------------------

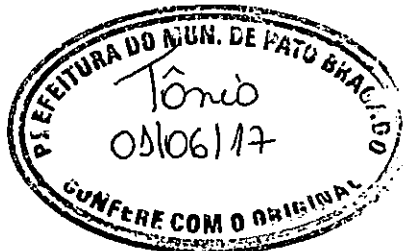
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 31 de maio de 2017

17/431954-1



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

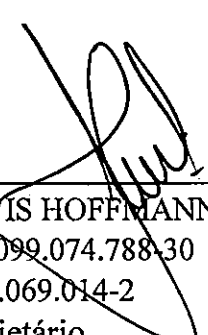
Pregão presencial nº: 84 /2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estádio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 84 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

05/06/2017



CLOYIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

Yours

Clóvis F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
931105744

VALIDO

NOME
CLOVIS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8069014-2 SESP PR

CPF
099.074.788-30

DATA NASCIMENTO
14/09/1969

RELACÃO

LOTARIO HOFFMANN

BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO 00487524130

VALIDADE 28/05/2019

Nº HABILITAÇÃO 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PATO BRAGADO, PR

DATA EMISSÃO 30/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

01167063685
PR907492823

DETRAN - PR (CARAVANA)

Yono

Enoi



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

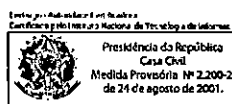
Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de Informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Móveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista, instalação e manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, Instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações Industriais, Comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de Informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e Industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e Industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Títular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e Informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade
 Consulta disponível por 30 dias

Logos



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017
 Junta Comercial do Paraná
 CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Logos

Logos



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 089.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172432758		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

17/339200-8

CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017

Libertad Bogus
LIBERTAD BOGUS
SECRETÁRIA GERAL

Yours

Envi



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **84 /2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

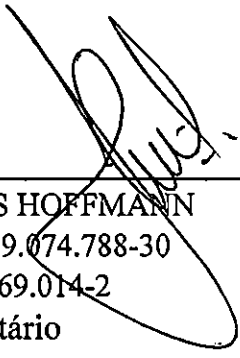
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

05/06/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREEDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

Handwritten notes:
Fones
Grai



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **84 /2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita
no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN
portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º
099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis
e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

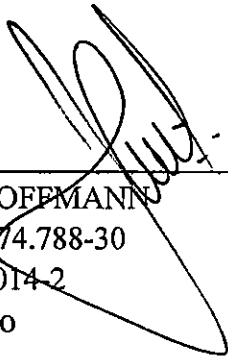
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo
3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

05/06/2017



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

foras

Graci F

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 084/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, com sede à Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000 Telefone: (45) 3282-1657, neste ato representada pelo Titular, Alexandre Cabreira da Silva, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.032.488.929-19, residente na Rua Florianópolis , s/nº, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua procuradora a Senhora **Graciele Eluise Wendland**, portador do documento de identidade RG n.º 7.516.304-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF 057.635.139-32, residente na Rua Florianópolis , s/nº, Centro, no Município de Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 084/2017, usando dos recursos, interpôlos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado/PR, 05 de junho de 2017.

Alexandre Cabreira da Silva



Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME

Alexandre Cabreira da Silva

Titular

Jonas



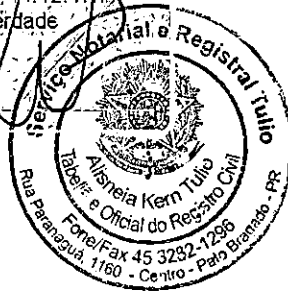
Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comércio Mal. C. Rendo/PR - CEP 85944-000
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Be. Alisneia Kern Tulio - Tabela Oficial

Selo nº dwpeH:zXUUP:taqng:Controle:tbk9G.GT?Th
 Consulte esse selo em: <http://unarpem.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA** (6776) *0007*F0YRKYBKQ-718371-11

Dou fé.
 Pato Bragado-Paraná 02 de junho de 2017 - 14:12:47h
 Em Teste da Verdade

Alisneia Kern Tulio - Tabela



QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

CNPJ: 11.365.900/0001-59

NIRE: 416.0039548-4

Folha: 1 de 3

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº. 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaíra, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, com sede e domicilio na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.365.900/0001-59, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0039548-4 em 30/09/2015, RESOLVE alterar a EIRELI mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto passa a partir dessa data a ter o seguinte ramo de atividade: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUES E RESERVATÓRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVAS, EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da presente empresa fica alterado para: Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais) divididos em 14.900 (quatorze mil e novecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA	100	93.700	93.700,00

SELO DE AUTENTICIDADE
APÓS NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.
PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701271741. NIRE: 41600395484.
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

CNPJ: 11.365.900/0001-59

NIRE: 416.0039548-4

Folha: 2 de 3

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social. Que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ/MF: 11.365.900/0001-59
NIRE: 416.0039548-4

ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Foz do Iguaçu-PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 032.488.929-19, portador da carteira de identidade RG nº. 7.328.253-5/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaíra, 335, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede e domicilio na Prol da Avenida Willy Barth, s/n, Chácara 87, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.365.900/0001-59, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0039548-4 em 30/09/2015, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente gira sob a denominação de **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, com sede e domicilio na Rua Hugo Frank, 752 Parque Industrial, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objeto social: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUÉS PARA CAMINHOS; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUES E RESERVATÓRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVAS, EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 30/11/2009 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.
PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701271741. NIRE: 41600395484.
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI -
ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO NA ÚLTIMA FOLHA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

CNPJ: 11.365.900/0001-59

NIRE: 416.0039548-4

Folha: 3 de 3

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 93.700,00(noventa e três mil e setecentos reais)dividido em 93.700(noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

CLAUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo seu titular ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.(Art. 1.011,§ 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.


CLAUSULA OITAVA: Declara a titular da EIREL, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

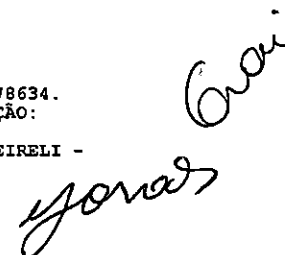
Palo Bragado-PR, 27 de março de 2017


Alexandre Cabreira da Silva



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.
PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701271741. NIRE: 41600395484.
FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





Serviço Distrital de Pato Bragado
 Rua Paranaíba, 1160 - Pato Bragado - Caixa Postal 7, Ronda PR - CEP: 83444-200
 Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel Alencio Kerr Tullio - Tabelião Oficial

Selo nº mbq70-sFWUP-8j1nq, Controle: 157961s9ltv
 Consulte esse selo em: <http://funarpar.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de ALEXANDRE
 CABREIRA DA SILVA (CPF) *00057292ZD64A-4203E-10
 Dou fe:

Pato Bragado-Paraná, 29 de março de 2017 - 09:45:11h.
 Em Teste da Verdade

Alencio Kerr Tullio - Tabelião




CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 14:58 SOB Nº 20171778634.
 PROTOCOLO: 171778634 DE 04/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701271741. NIRE: 41600395484.
 FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 084/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Alexandre Cabreira da Silva**, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 05 de junho de 2017.

Alexandre Cabreira da Silva

Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME

Alexandre Cabreira da Silva

Titular

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 084/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Alexandre Cabreira da Silva**, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.032.488.929-19. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado/PR, 05 de junho de 2017.

Alexandre Cabreira da Silva

Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME

Alexandre Cabreira da Silva

Titular

[Handwritten signature]
Grai

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.365.900/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/11/2009
NOME EMPRESARIAL FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R HUGO FRANK	NÚMERO 752	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2017 às 09:37:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0039540-4	CNPJ 11.365.900/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 26/11/2009	Data de Início de Atividade 30/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA HUGO FRANK, 752, PARQUE INDUSTRIAL, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, TANQUES E RESERVATÓRIOS; SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVAS, EM EDIFICAÇÕES COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANO E COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS.REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)			
Titular Nome/CPF ALEXANDRE CABREIRA DA SILVA 032.488.929-19	Administrador Sim	Início do Mandato 26/11/2009	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 04/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20171778634	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 25 de abril de 2017



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Crosi

MARCIA ENGSTER 07278042941
CNPJ: 27.093.692/0001-16
TELEFONE: (45) 99825-7402
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N SALA
PATO BRAGADO - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, 05 de Junho de 2017.
À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Aquisição de materiais siderúrgicos para realização de trabalhos em diversos departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, torno e fresa.

LOTE 03: Contratação de empresa para prestação de serviços com ferro, inox e bronze, nas quantidades e condições descritas no termo de referência deste edital.

LOTE: 01

Item	Quantid.	Medida	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	3000	KG	FERRO - INDEPENDÊNCIA	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
02	100	KG	INOX - ELINOX	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
03	100	KG	BRONZE – LUNA METAIS	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
04	100	KG	NYLON (TECNIL) - MGS	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 59.000,00

VALOR GLOBAL LOTE 01: R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais).

LOTE: 02

Item	Quantid.	Medida	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	400	HORA	SERVIÇO MECANICO. VMETAL	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
02	250	HORA	SERVIÇO DE TORNO. VMETAL	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
03	200	HORA	SERVIÇO HORA FRESA. VMETAL	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 58.350,00

VALOR GLOBAL LOTE 02: R\$ 58.350,00 (Cinquenta e oito Mil e trezentos e cinquenta Reais).

27 093.692/0001-16

Marcia Engster
07278042941

Av Willy Barth, s/n SI Centro
85 948-000 Pato Bragado PR

Envi
Marcia

MARCIA ENGSTER 07278042941
CNPJ: 27.093.692/0001-16
TELEFONE: (45) 99825-7402
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N SALA
PATO BRAGADO - PR

LOTE: 03

Item	Quantid.	Medida	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	660	HORA	SERVIÇO C/ FERRO TRABALHADO. VMETAL	R\$ 60,00	R\$ 39.600,00
02	250	HORA	SERVIÇO C/ INOX TRABALHADO. VMETAL	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
03	250	HORA	SERVIÇO C/ BRONZE TRABALHADO. VMETAL	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 74.600,00

VALOR GLOBAL LOTE 03: R\$ 74.600,00 (Setenta e Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Valor global da proposta: R\$ 191.950,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Novecentos e cinquenta Reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

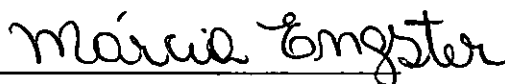
Prazo de entrega: 12 (doze) meses.

Dados Bancários em nome da Licitante **AGÊNCIA: 0715 / CONTA CORRENTE: 54469-8 SICREDI**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



MARCIA ENGSTER

27 093.692/0001-16

Marcia Engster
07278042941

Av Willy Barth, s/n SI Centro
85 948-000 Pató Bragado PR





1-2

FOR INFORMATION

PLEASE

SEE



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 84 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 84 /2017

Abertura 05/06/2017

ÀS 14hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

LOTE 01: Materiais siderurgicos para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	3000	KG	FERRO	GERDAU	R\$ 15,38	R\$ 46.140,00
2	100	KG	INOX	STEELSUL	R\$ 41,81	R\$ 4.181,00
3	100	KG	BRONZE	METAL TIPE	R\$ 78,50	R\$ 7.850,00
4	100	KG	NYLON (TECNIL)	MGS	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 67.171,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 67.171,00 sessenta e sete mil, cento e setenta e um reais

LOTE 02: Prestação de horas de serviços mecanicos, torno e fresa para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	400	HORA	SERVIÇO MECANICO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Jonas

mau

Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

2	250	HORA	SERVIÇO DE TORNO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	200	HORA	SERVIÇO HORA FRESA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 0,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 0,00 zero reais

LOTE 03: Prestação de serviços com ferro, inox e bronze para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	660	HORA	SERVIÇO C/ FERRO TRABALHADO	THEVESOM	R\$ 64,83	R\$ 42.787,80
2	250	HORA	SERVIÇO C/ INOX TRABALHADO	THEVESOM	R\$ 76,41	R\$ 19.102,50
3	250	HORA	SERVIÇO C/ BRONZE TRABALHADO	THEVESOM	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 79.390,30

VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 79.390,30 setenta e nove mil, trezentos e noventa reais e trinta centavos

VALOR TOTAL PROPOSTA R\$ 146.561,30 cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta centavos

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega e serviços: conforme edital

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 05/06/2017

CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

you

Graci

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

PROPOSTA DE PREÇOS

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº752, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Pato Bragado/PR, 05 de junho de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 084/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

Lote 01: Aquisição de materiais siderúrgicos para realização de trabalhos em diversos Departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado-PR.

Lote 02: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, torno e fresa.

Lote 03: Contratação de empresa para prestação de serviços com ferro, inox e bronze, nas quantidades e condições descritas no Termo de Referencia deste Edital, Modalidade Pregão Presencial nº 084/2017.

Lote 01- Materiais siderúrgicos para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Item	Qtde.	Med.	Descrição do produto	Marca	V. Unitário	V. Total
01	3.000	KG	Ferro	Gerdau	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
02	100	KG	Inox	Aperam Usina	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
03	100	KG	Bronze	TM 23	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
04	100	KG	Nylon(Tecnil)	Enfinger	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
TOTAL						R\$ 51.600,00

foros

Grazi



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº 11.365.900/0001-59

Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 3282-1657

Lote 02- Prestação de horas de serviços mecânicos, torno e fresa para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Item	Qtde	Med.	Descrição do produto	Marca	V. Unitário	V. Total
01	400	Horas	Serviço Mecânico	Fabrimaq	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
02	250	Horas	Serviço de Torno	Fabrimaq	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
03	200	Horas	Serviço Hora Fresa	Fabrimaq	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 56.500,00

Lote 03- Prestação de serviços com ferro, inox e bronze para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Item	Qtde	Med.	Descrição do produto	Marca	V. Unitário	V. Total
01	660	Horas	Serviço c/ Ferro Trabalhado	Fabrimaq	R\$ 59,00	R\$ 38.940,00
02	250	Horas	Serviço c/ Inox Trabalhado	Fabrimaq	R\$ 72,00	R\$ 18.000,00
03	250	Horas	Serviço c/ Bronze Trabalhado	Fabrimaq	R\$ 60,00	R\$ 15.000,00
TOTAL						R\$ 71.940,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 180.040,00 (cento e oitenta mil e um reais e quarenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) a contar da data da sessão pública do pregão.

Prazo de entrega: Realizar os serviços conforme solicitação da Secretaria Municipal de Viação e obras, quando solicitados deverão ser entregues num prazo de até 02 (duas) horas após a solicitação.

Dados Bancários: C/C: 25.842-3, Agência 0715, do Banco Sicredi Costa Oeste.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Yanos

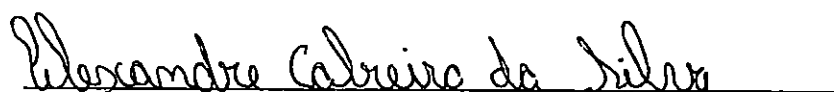
Gau

★

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME

Alexandre Cabreira da Silva

Titular











Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 032/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
EMPRESA CADASTRADA: FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 1449/2016

RESOLVE:

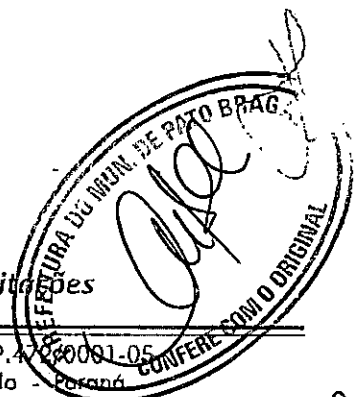
CERTIFICAR que a Empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, com sede no prolongamento da Avenida Willy Barth, s/n.º - PR 495, Chácara 87, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de Indústria e Comércio de Fabricação de estruturas metálicas, esquadrias de metal, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 02 de agosto de 2016.


Cesar Roberto Schaeffer


Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.365.900/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/11/2009
NOME EMPRESARIAL FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.12-7-00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 41.20-4-00 - Construção de edifícios 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R HUGO FRANK	NÚMERO 752	COMPLEMENTO
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/05/2017 às 09:37:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11365900/0001-59
Razão Social: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL
Endereço: PLR AVENIDA WILLY BARTH PR 495 SN / CHACARA 87 / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2017 a 26/06/2017 ✓

Certificação Número: 2017052801315266025962

Informação obtida em 29/05/2017, às 09:42:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**
CNPJ: **11.365.900/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:11:53 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2017. ✓

Código de controle da certidão: **365C.4CD2.F1BC.D971**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

foras

brasil

[Assinatura]

[Assinatura]

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016371264-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.365.900/0001-59

Nome: **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

honors

Graci





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº: 103/2017

Nome do Contribuinte

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL LTDA.

Endereço:

RUA HUGO FRANK - Nº 752 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL - PATO BRAGADO.

CNPJ

11.365.900/0001-59

Cód. Do Contribuinte

50050010

CPS

2340352

Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

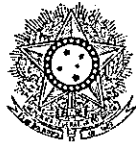
VALIDADE 30 DIAS.

Pato Bragado, Pr. 29 de Maio de 2017.

Jonas

Roberto Kluster
RG 4.185.379-4
Fiscal Tributário

Graci



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI
- ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.365.900/0001-59

Certidão nº: 129565764/2017

Expedição: 29/05/2017, às 09:45:22

Validade: 24/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL E I R E L I - M E**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

11.365.900/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ferro

Graci

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial nº 084/2017

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Alexandre Cabreira da Silva**, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 05 de junho de 2017.

Alexandre Cabreira da Silva

Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME

Alexandre Cabreira da Silva

Titular

Jonas

Enai

I

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial n.º 084/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Alexandre Cabreira da Silva**, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 05 de junho de 2017.

Alexandre Cabreira da Silva

Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME

Alexandre Cabreira da Silva

Titular

fora

Enai



FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial nº 084/2017


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.365.900/0001-59, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Alexandre Cabreira da Silva**, portador do documento de identidade RG n.º 7.328.253-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º.032.488.929-19, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 05 de junho de 2017.


Alexandre Cabreira da Silva

Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME

Alexandre Cabreira da Silva

Titular








Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.
Pregão Presencial nº 084/2017

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 084/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, 05 de junho de 2017.


Alexandre Cabreira da Silva

Fabrimaq Tornearia de Maquinas Agricolas e Industrial Eireli-ME

Alexandre Cabreira da Silva

Titular







Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
 MARCIA ENGSTER 07278042941
 Nome do Empresário
 MARCIA ENGSTER
 Nome Fantasia
 VMETAL
 Capital Social
 1,00
 Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF
 105016905 SSP PR 072.780.429-41

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente
 ATIVO 13/02/2017

Números de Registro

CNPJ NIRE
 27.093.692/0001-16 41-8-0498672-3

Endereço Comercial

CEP Logradouro Número
 85948-000 AVENIDA WILLY BARTH 00
 Complemento Bairro
 SALA CENTRO
 Município UF
 PATO BRAGADO PR
 Ponto de Referência
 DO LADO DA CASA ESPORTIVA FRONTEIRA

Atividades

Data de Início de Atividades
 13/02/2017
 Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal
 43.30-4/99 Outras obras de acabamento da construção

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.43-1/00	Comércio varejista de vidros
2	25.42-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
3	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
4	45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores



Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Craiz

J

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.501.690-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/06/2006

NOME: MARCIA ENGSTER

FILIAÇÃO: ALFREDO JOSE ENGSTER
MARILEI BLACK ENGSTER

NATURALIDADE: PLANALTO/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1993

DOC ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR; VALERIO
C.NASC-2855; LIVRO-8A; FOLHA-55

CPF: 072.780.429-41

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR: *Luís Fernando V. Artigas*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Marcia Engster

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONTRIBUIÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 072.780.429-41

Nome: MARCIA ENGSTER

Nascimento: 17/02/1993



Correios logo and text

Emissão

CORREIOS

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRANCO

Tônio

23/05/12

CONFERE COM O ORIGINAL

Jonas

Enai

J

J

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.093.692/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2017
NOME EMPRESARIAL MARCIA ENGSTER 07278042941			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VMETAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 00	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCINHAENGSTER15@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9828-7402	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/05/2017 às 08:22:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Yonai *Traci* *J*

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27093692/0001-16
Razão Social: MARCIA ENGSTER 07278042941
Nome Fantasia: VMETAL
Endereço: AV WILLY BARTH 2300 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2017 a 19/06/2017 ✓

Certificação Número: 2017052102370012265107

Informação obtida em 29/05/2017, às 16:31:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIA ENGSTER 07278042941**
CNPJ: **27.093.692/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:06:09 do dia 06/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2017.

Código de controle da certidão: **78C5.9976.C77E.2A2B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jones

Evai

J

J

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016376130-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.093.692/0001-16

Nome: **MARCIA ENGSTER 07278042941**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 26/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Jonas

Graci

[Handwritten mark]



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 545/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: MARCIA ENGSTER 07278042941

CPF/CNPJ: 27.093.692/0001-16

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 29 de Maio de 2017

Número de Autenticidade: 970633304970633

Erici  

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 46-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Jonas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA ENGSTER 07278042941

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.093.692/0001-16

Certidão nº: 129618393/2017

Expedição: 29/05/2017, às 16:38:53

Validade: 24/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA ENGSTER 07278042941** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.093.692/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

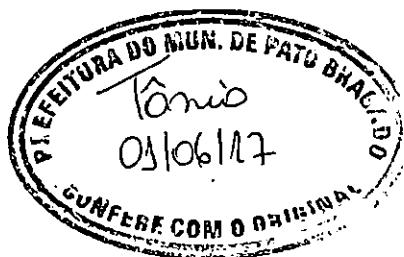
MARCIA ENGSTER – inscrita no CNPJ sob nº 27.093.692/0001-16, com sede na Avenida Willy Barth, s/nº, Sala, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 31 de maio de 2017 – 13:30 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada



Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 06.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Rua Paraíba, 541 – Centro – Edifício Fórum - Mal. Cândido Rondon – PR
CEP 85960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

foros

MARCIA ENGSTER 07278042941
CNPJ: 27.093.692/0001-16
TELEFONE: (45) 99825-7402
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N SALA
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

MARCIA ENGSTER 07278042941, inscrita no CNPJ n.º 27.093.692/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIA ENGSTER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10.501.690-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 072.780.429-41, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

27 093.692/0001-16

Marcia Engster
07278042941

Pato Bragado – PR, 05 de Junho de 2017.

Av Willy Barth, s/n SI Centro
85 948-000 Pato Bragado PR

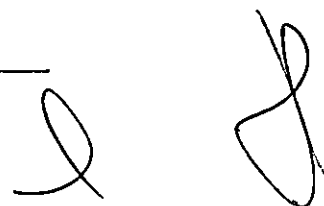
Marcia Engster

MARCIA ENGSTER

RG: 10.501.690-5/ CPF: 072.780.429-41

EMPRESÁRIO (A)

Graci
Jonas



MARCIA ENGSTER 07278042941
CNPJ: 27.093.692/0001-16
TELEFONE: (45) 99825-7402
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N SALA
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

MARCIA ENGSTER 07278042941, inscrita no CNPJ n.º 27.093.692/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) MARCIA ENGSTER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10.501.690-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 072.780.429-41, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Junho de 2017.

Marcia Engster

MARCIA ENGSTER

RG: 10.501.690-5/ CPF: 072.780.429-41

EMPRESÁRIO (A)

gerado

brui

27 093.692/0001-16

Marcia Engster
07278042941

Av Willy Barth, s/n SI Centro
85 948-000 Pato Bragado PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

MARCIA ENGSTER 07278042941
CNPJ: 27.093.692/0001-16
TELEFONE: (45) 99825-7402
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N SALA
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa MARCIA ENGSTER 07278042941, inscrita no CNPJ n.º 27.093.692/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. (a) MARCIA ENGSTER, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10.501.690-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 072.780.429-41, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 05 de Junho de 2017.

Marcia Engster

MARCIA ENGSTER

RG: 10.501.690-5/ CPF: 072.780.429-41
EMPRESÁRIO (A)

fomos
Graci

27 093.692/0001-16

Marcia Engster
07278042941

Av Willy Barth, s/n SI Centro
85 948-000 Pato Bragado PR

[Handwritten signature]

MARCIA ENGSTER 07278042941
CNPJ: 27.093.692/0001-16
TELEFONE: (45) 99825-7402
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N SALA
PATO BRAGADO - PR

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

O proponente MARCIA ENGSTER 07278042941, participante da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR, 05 de Junho de 2017.

Marcia Engster

MARCIA ENGSTER

RG: 10.501.690-5

27 093.692/0001-16

Marcia Engster
07278042941

Av Willy Barth, s/n SI Centro
85 948-000 Pato Bragado PR

Graci

[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 093/2017

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 084/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Aquisição de materiais siderúrgicos para realização de trabalhos junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 02: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, torno e fresa, junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 03: Contratação de empresa para prestação de serviços com ferro, inox e bronze, junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial p/ Fins de Registro de nº 084/2017, o qual tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Sendo o referido edital é exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais (microrregião 022 – Toledo) nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar nº 059/2015. Destas 03 (tres) empresas tratando-se das seguintes; **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, MARCIA ENGSTER – MEI, & FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME**, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** credenciada pelo senhor Clovis Hoffmann, **MARCIA ENGSTER – MEI** credenciada pelo senhor Jonas A. W. Kupski e **FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME** credenciada pela senhora Graciele Wendland. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor GLOBAL por lote apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação, conforme constante na tabela de lances. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As propostas estavam de acordo com o solicitado no Edital no item 9. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 10.5 do edital convocatório visando melhorar o preço para execução do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Com as propostas válidas e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para as Licitantes abaixo relacionadas. Sem mais a constar, encerramos esta reunião às catorze horas e cinquenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA: MARCIA ENGSTER – MEI

VALOR GLOBAL: R\$ 33.800,00

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00

LOTE 03

EMPRESA VENCEDORA: MARCIA ENGSTER – MEI

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

Engster
Engster
Engster



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2017:

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Aquisição de materiais siderúrgicos para realização de trabalhos junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 02: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, torno e fresa, junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 03: Contratação de empresa para prestação de serviços com ferro, inox e bronze, junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 01 - TETO MAXIMO R\$ 67.171,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
C. HOFFMANN	67.171,00	51.500,00	46.000,00	43.000,00	38.000,00	35.000,00
MARCIA ENG.	59.000,00	51.400,00	45.900,00	42.000,00	37.900,00	34.000,00
FABRIMAQ	51.600,00	46.500,00	44.000,00	40.000,00	36.000,00	DECLINA

LICITANTE	6º LANCE	7º LANCE
C. HOFFMANN	33.900,00	DECLINA
MARCIA ENG.	33.800,00	

LOTE 02 - TETO MAXIMO R\$ 62.375,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE
C. HOFFMANN	NC	
MARCIA ENG.	58.350,00	DECLINA
FABRIMAQ	56.500,00	56.000,00

LOTE 03 - TETO MAXIMO R\$ 79.390,30

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
C. HOFFMANN	79.390,30	71.000,00	67.900,00	60.000,00	55.500,00	DECLINA
MARCIA ENG.	74.600,00	70.000,00	65.000,00	58.000,00	50.000,00	45.000,00
FABRIMAQ	71.940,00	68.000,00	62.000,00	56.000,00	49.000,00	42.000,00

LICITANTE	6º LANCE	7º LANCE	8º LANCE
MARCIA ENG.	40.000,00	35.000,00	30.000,00
FABRIMAQ	38.000,00	33.000,00	DECLINA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Aquisição de materiais siderúrgicos para realização de trabalhos junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 02: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, torno e fresa, junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 03: Contratação de empresa para prestação de serviços com ferro, inox e bronze, junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2017, que é o Menor Preço POR LOTE, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA: MARCIA ENGSTER – MEI

VALOR GLOBAL: R\$ 33.800,00

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME


VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00

LOTE 03

EMPRESA VENCEDORA: MARCIA ENGSTER – MEI

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

Pato Bragado – PR, em 05 de junho de 2017.


DISSEL DATANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 084/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 084/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por lote*", o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de tornearia e metalurgia bem como aquisição de materiais de siderurgia, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4411, no dia 23/05/17, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico nº 1158, de 22/05/2017 e TCE/PR de 23/05/2017, ficando definida a data de 05 de junho de 2017 as 14H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

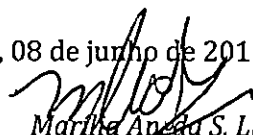
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a Ata nº 093/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, a mesma cumpriu com todos os requisitos edilícios e apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 08 de junho de 2017.


Marjka Aparecida S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº 752, Parque Industrial, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

PROPOSTA DE PREÇOS

FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 11.365.900/0001-59
Rua Hugo Frank, nº752, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000
Telefone: (45) 3282-1657

Pato Bragado/PR, 05 de junho de 2017

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 084/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

Lote 02: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, torno e fresa.

Lote 02- Prestação de horas de serviços mecânicos, torno e fresa para manutenção das atividades junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Item	Qtde	Med.	Descrição do produto	Marca	V. Unitário	V. Total
01	400	Horas	Serviço Mecânico	Fabrímaq	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
02	250	Horas	Serviço de Torno	Fabrímaq	R\$ 70,00	R\$ 17.500,00
03	200	Horas	Serviço Hora Fresa	Fabrímaq	R\$ 72,50	R\$ 14.500,00
TOTAL						R\$ 56.000,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R\$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) a contar da data da sessão pública do pregão.

MARCIA ENGSTER 07278042941
CNPJ: 27.093.692/0001-16
TELEFONE: (45) 99825-7402
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N SALA
PATO BRAGADO - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado – PR, 05 de Junho de 2017.
À Comissão de Licitação
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Aquisição de materiais siderúrgicos para realização de trabalhos em diversos departamentos e Secretarias do Município de Pato Bragado – PR.

LOTE 02: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, torno e fresa.

LOTE 03: Contratação de empresa para prestação de serviços com ferro, inox e bronze, nas quantidades e condições descritas no termo de referência deste edital.

LOTE: 01

Item	Quantid.	Medida	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	3000	KG	FERRO - INDEPENDÊNCIA	R\$ 8,83	R\$ 26.490,00
02	100	KG	INOX - ELINOX	R\$ 14,21	R\$ 1.421,00
03	100	KG	BRONZE – LUNA METAIS	R\$ 29,35	R\$ 2.935,00
04	100	KG	NYLON (TECNIL) - MGS	R\$ 29,54	R\$ 2.954,00
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 33.800,00

VALOR GLOBAL LOTE 01: R\$ 33.800,00 (Trinta e Três Mil e Oitocentos Reais).

LOTE: 03

Item	Quantid.	Medida	Produto	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Global do Item (R\$)
01	660	HORA	SERVIÇO C/ FERRO TRABALHADO. VMETAL	R\$ 42,78	R\$ 28.234,80
02	250	HORA	SERVIÇO C/ INOX TRABALHADO. VMETAL	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00
03	250	HORA	SERVIÇO C/ BRONZE TRABALHADO. VMETAL	R\$ 2,06	R\$ 515,00
VALOR GLOBAL POR LOTE					R\$ 29.999,80

VALOR GLOBAL LOTE 03: R\$ 29.999,80 (Vinte e Nove Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Marcia

MARCIA ENGSTER 07278042941
CNPJ: 27.093.692/0001-16
TELEFONE: (45) 99825-7402
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH S/N SALA
PATO BRAGADO - PR

Valor global da proposta: R\$ 63.799,80 (Sessenta e Três Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Conforme a solicitação da aviação e Obras – 02 HORAS

Dados Bancários em nome da Licitante AGÊNCIA: 0715 / CONTA CORRENTE: 54469-8
SICREDI

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


MARCIA ENGSTER



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2017

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços conforme relacionado abaixo:

LOTE 01: Aquisição de materiais siderúrgicos para realização de trabalhos junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 02: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, torno e fresa, junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

LOTE 03: Contratação de empresa para prestação de serviços com ferro, inox e bronze, junto a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismos do Município de Pato Bragado - PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas para fornecimento/prestação dos serviços, do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

LOTE 01

EMPRESA VENCEDORA: MARCIA ENGSTER – MEI

VALOR GLOBAL: R\$ 33.800,00

LOTE 02

EMPRESA VENCEDORA: FABRIMAQ TORNEARIA DE MAQUINAS AGRICOLAS E INDUSTRIAL EIRELI - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 56.000,00

LOTE 03

EMPRESA VENCEDORA: MARCIA ENGSTER – MEI

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

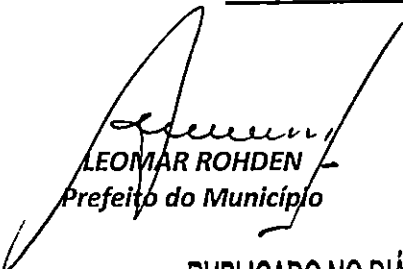
eletronico Nº 1169

de 06/06/17 FL. _____

Marcos

Visto

Pato Bragado – PR, em 06 de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4416

de 09/06/17 FL. _____

Marcos

Visto

SECRET
NO. 1
1950

SECRET
NO. 1
1950